



ATA SEI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA

ATA n.º 14 - REUNIÃO ORDINÁRIA

No oitavo dia do mês de junho de 2017, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se no Auditório I, da Casa dos Conselhos, os conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA para Reunião Ordinária, com a presença dos seguintes conselheiros de direito: Ana Damaris Tomelin Andryeik; Deyvid Inácio Espindola Luz; Hanelore Misfeld; Francine Juliana Beiro; Marianita Scheuer Pereira; Patrícia Rathunde Santos; Sueli Gonçalves de Bairos; Claudia Guarezi; Maria Irene Osteto; Claudia Mary Dreher; Daniela Rosendo; Nilson Vanderlei Weirich; Rosemari Haak Tiegues; Maria Julia T. M. Marcelino;; Alinor dos Santos; Angela Cristina Ceschin Silva; Vilmar Cristino Borba e Emanuelle Santiago Dalri. os Conselheiros Tutelares: Região Norte: Ana Karolina Kuhnen; Região Sul: Cristovão Petry; Secretaria executiva do CMDCA, Juçara Ferreira Berta Santana e a estagiária do CMDCA Tais Vieira. Convidados presentes: Jaciane Santos; Camila W. Nogacz; Karize Vaz; Fernanda Muller; Adenilson Moreira; Susana Borges e Aline Stammerjohann. Segue nome dos conselheiros que **justificaram ausência**: Paula Ortiz Conte, Juliana Prebianca, Alice Nakashima, Luciane Aparecida Oro, Katiuscia Lacerda D. S. Amaro; Lucieny M. M. Pereira; Evelise Maria Junkes Buzzi; Emanuelle Santiago Dalri. **1. Saudação e contagem de quórum:** O presidente Deyvid Inácio Espindola Luz verificou o número de conselheiros presentes para o início da reunião, sendo dado início às 8h45min em segunda chamada. **2. Leitura de Ofícios e correspondências:** O Presidente Deyvid apresenta os ofícios e correspondências recebidos que seguem: **2.1: Ofício nº 13/2017-GUPG/SAS:** solicita informações das organizações com registro no CMDCA localizadas em território de CRAS. Para atualização do Diagnóstico Socioterritorial dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS do Município. Deliberado que a Secretaria Executiva irá dar retorno ao Ofício. **2.2: Ofício OABJOI/Comissões – nº 053/2017:** Convida os membros do CMDCA a participarem do debate: “Vigência dos Contratos de professor Auxiliar / de Apoio”, a data do evento informada no ofício era de 02 de junho de 2017, porém no dia 31 de maio, o CMDCA recebeu e-mail com alteração da data para o dia 09 de junho de 2017, às 19h, na sede da OAB Joinville. **2.3: Ofício nº 561 – GAB/Secretaria de Educação e Ofício nº 152/2017/CME:** Leitura dos ofícios em resposta ao ofício nº 58/2017 – CMDCA, referente a denúncia encaminhada pelo Conselho Tutelar referente a rifas nas escolas municipais. A Secretaria de Educação alega que as promoções realizadas pela APP são divulgadas aos pais e que a prestação de contas é fixada no mural da escola para amplo conhecimento da comunidade escolar. Afirma que a participação nas promoções e eventos é voluntária, a Secretaria alega que solicitou a Escola que comunique cada familiar, deixando explícito que a participação deve ser voluntária e espontânea a fim de não criar constrangimentos aos alunos ou responsáveis. O CME informa que está ciente da resposta da Secretaria de Educação encaminhada também a este Conselho e da Lei que proíbe a venda de rifas e afins no âmbito do Estado. Para tanto irá orientar a Secretaria de Educação para que seja divulgada a referida Lei nas unidades escolares, e que a referida denúncia também foi encaminhada pelo Ministério Público de Santa Catarina com o SIG nº 01.2017.00008078-3. **2.4: Ofício nº 129/2017/CME e ofício nº 018/2017/SMS/VISA:** Ambos ofícios são respostas ao ofício nº 57/2017 – CMDCA, ao qual solicita de tais órgãos sua atuação frente a denúncia recebido neste Conselho pelo Conselho Tutelar de uma Creche domiciliar cujo funcionamento estaria fora dos padrões de atendimento a vigilância sanitária e educacional, gerando risco as crianças atendidas. O Conselho Municipal de Educação informa que realizou visita a creche, dando o parecer de que a situação de maus tratos não procede, as crianças estão sendo atendidas em ambiente limpo e agradável. Porém foi orientada a separar os ambientes da residência e da creche e que caso receba crianças a partir de um ano, que procure o CME

para se regularizar enquanto Centro de Educação Infantil. Foi dado prazo de 180 dias para regularização dessa situação, também foi encaminhado relatório a Secretaria de Educação para que também tomasse as medidas cabíveis. Quanto a visita realizada pelos fiscais da Vigilância Sanitária, da Secretaria de Saúde, o parecer foi de proibição imediata por auto de intimação de exercer a atividade de creche/contraturno nas mesmas dependências físicas que sua moradia. Foi orientada a se regularizar junto aos órgãos competentes, caso tenha interesse em continuar com as atividades. **2.5: Ofício nº 32 – Gabinete/SAS:** Ofício encaminha em anexo Memorando nº 161/PGM, ao qual solicita inclusão das Minutas de Chamamento Públicos de Financiamento Direto e Chancela no SEI – Sistema Eletrônico de Informação, para o que o mesmo seja instruído por meio deste sistema. Deliberado que após análise da SAS e retorno ao CMDCA para aprovação da plenária das alterações propostas pela SAS, as minutas deverão seguir via SEI para apreciação da SAP e PGM. **2.6: Ofício nº 058/2017 – Fundação Pe. Luiz Facchini:** Comunica este Conselho que estará encerrando o Serviço de Acolhimento Institucional, modalidades: Casa Lar e Abrigo, no dia 31/05/2017. Deyvid explica a plenária que as crianças / adolescentes acolhidas foram transferidas para a instituição Priscila Zanette e que estão se adaptando ao novo local. Sendo que o processo de transferência está sendo acompanhado pela Secretaria de Assistência Social – Gerência de Proteção Especial. **2.7: 12ª Conferência Municipal de Saúde de Joinville:** A divulgação do evento é feita pelo presidente, que comunica que o mesmo acontecerá nos dias 09 e 10 de junho de 2017, no anfiteatro da UNISOCIESC – Campus Marquês de Olinda. **2.8: 11ª Conferência Municipal de Assistência Social:** Deyvid divulga o evento que ocorrerá nos dias 28 e 29 de junho de 2017, no Centreventos Cau Hansen/ Teatro Juarez Machado. Pede que os interessados façam suas inscrições o quanto antes. **2.9: Seminário: Prevenção das Deficiências: Estimulação precoce para crianças com deficiência intelectual e múltipla:** O evento acontecerá no dia 23 de junho de 2017, no município de Presidente Getúlio. Colocado à Plenária se algum conselheiro teria interesse em participar, não havendo manifestação, prosseguiu-se com a pauta. **3. Apresentação da Versão Final do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes:** Daniela fez a abertura da apresentação explicando o processo de construção do Plano, as principais dificuldades obtidas e os avanços alcançados. Patrícia apresentou o documento de forma resumida, focando na apresentação do Plano de ação, prioritariamente nas ações de responsabilidade do CMDCA. Foi questionado quanto a participação de todos os atores envolvidos na política da criança e adolescente, a comissão justificou que houve fragilidade na participação de alguns órgãos, porém tentou se alinhar e inserir ações em todas as áreas com base nas metas nacionais pré estabelecidas. Foram feitas algumas sugestões de alteração no Plano Decenal, aprovadas pela Plenária, em consenso, sendo elas: 1) enumerar sequencialmente as metas e ações; 2) incluir siglas atualizadas das secretarias no rol, bem como de outros órgãos públicos mencionados no Plano Decenal; 3) Registrar que a Meta 76 já foi alcançada, pois trata da elaboração e implementação do próprio Plano Decenal, em fase de finalização; 4) Na Meta Nacional 77 tem duas metas municipais que repetem a mesma ação ("Até 2026, criar rede articulada para promover o atendimento prioritário à crianças e adolescentes" e "Articular criação de fluxograma de serviços, planilhas e informatizar informações na forma de rede". A Plenária sugeriu retirar a primeira meta e deixar somente a segunda, o que foi feito; 5) A Plenária solicitou antecipar a data de criação do terceiro Conselho Tutelar de 2020 para 2018, devido a eleições municipais; 6) A Plenária foi favorável à sugestão da Comissão Intersetorial de inserir um texto no Plano de Ação para esclarecer que os responsáveis pelas ações são o ponto de partida, na maioria das vezes, pois com o desenrolar dos fatos certamente serão identificados novos atores para trabalhar em conjunto. 7) A Plenária sugeriu a alteração da nomenclatura do CAPS I para CAPS IJ (Metas 27 e 30), bem como a alteração do teor da meta e da relativa ação, que ficaram assim redigidas: Meta 27.1 – “Ampliar o atendimento no CAPS IJ, dividindo-o em unidades distintas entre transtorno mental e uso abusivo de SPA, e transformar o CAPS AD em CAPS AD III (24h)”; Ação 27.1.1 – “Avançar nos estudos de implantação do CAPS AD III (24h), e ampliar o atendimento no CAPS IJ, aumentando a equipe de atendimento e dividindo-o em unidades distintas entre transtorno mental e uso abusivo de SPA.” Registramos que a Comissão Intersetorial contemplou todas as sugestões resultantes da Audiência Pública sobre o Plano Decenal, exceto uma delas, referente a “articular com as empresas e entidades envolvidas com o Programa Jovem Aprendiz, para que recebam prioritariamente adolescentes em situação de maior vulnerabilidade social.” Um cidadão havia sugerido dar iguais condições aos adolescentes, desconsiderando sua situação socioeconômica, mas a Comissão Intersetorial manteve o texto original e a Plenária também foi favorável a manter o texto original, por unanimidade. Concluída a apresentação e realizadas as alterações aprovadas, a minuta do Plano Decenal dos Direitos Humanos das Crianças e dos Adolescentes foi aprovada pela Plenária, por unanimidade. Ato contínuo, a Câmara Setorial do Diagnóstico Social e Políticas Básicas deverá estudar a forma de “Criar o comitê gestor municipal de monitoramento da execução das ações do Plano Decenal”, estabelecido na Ação 79.1.1 do Plano Decenal, que deverá monitorar

a execução do Plano durante os seus dez anos de vigência. **4. Apresentação pela SAS das alterações da Minuta do Edital do FIA (Financiamento Direto):** Hanelore, iniciou a apresentação da minuta, explicando que foram realizadas poucas alterações da proposta aprovada pelo CMDCA e que tentou-se fazer as alterações adequando a nova Lei nº 13.019/2014, a fim de que seja o mais brevemente aprovada na SAP e PGM. No item 10, que trata da Seleção e Avaliação houve discordância em alguns itens, a Conselheira Daniela questionou porque não foi enviada a proposta da SAS antecipadamente aos conselheiros para que os mesmo pudessem ter conhecimento e já trazer propostas para a reunião. Hanelore lembra que a minuta já foi aprovada em reunião passada no CMDCA e que esta está focada nas poucas alterações promovidas. Durante a discussão e apresentação de propostas para as alterações textuais, os conselheiros vão se ausentando, deixando a plenária sem quórum para votação. Neste sentido, o Presidente, encerra a reunião por falta de quórum, delibera que a Minuta será encaminhada a todos os conselheiros e que será agendada uma reunião extraordinária para nova apresentação da pauta. Eu, Juçara Ferreira Berta Santana, lavrei a presente ata, que será publicada no SEI – Sistema Eletrônico de Informação da Prefeitura com a assinatura eletrônica do Presidente.

Deyvid Inácio Espindola Luz

Presidente do CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Deyvid Inácio Espindola Luz, Usuário Externo**, em 12/07/2017, às 18:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0922550** e o código CRC **B4B83563**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

17.0.042598-3

0922550v2
0922550v2